

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo a Administração

DECRETO Nº 6.608, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.014.

Dispõe sobre reajuste do valor da verba alimentícia concedida por meio do Programa de Allmentação do Servidor Público Municipal - PAS.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 4.317, de 03 de junho de 2003, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal — PAS,

considerando que mediante o disposto no Art. 5°, da Lei supra citada, o Executivo Municipal está autorizado a proceder o reajuste, anualmente, do valor da verba alimentícia, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA,

considerando que o referido Índice foi fixado para o período de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013 em 5,91%,

DECRETA:

- Art. 1º O valor da verba alimenticia instituída por meio do PAS Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal, fica reajustado em 5,91 % de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Ampliado IPCA, registrado no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013 ficando fixado o benefício em R\$ 171,08 (cento e setenta e um reais e oito centavos).
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2.01

RICARDO PINHEIRO SANTANA
(Prefeito Municipal

ALEXANDER RIBEIRO SERÓDIO

Sècretário Municipal da Fazenda
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de outubro de 2.014.